



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020.

Validade: Até dia 31/12/2020 a partir da data da assinatura.

Aos 03 (Três) dias do mês de Junho de 2020 (Dois Mil e Vinte), o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 - Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

DIAS & GONÇALVES MADEIRAS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.164.356/0001-87, sediada na Rua José Dias Filho, n.º 134, bairro Pedro Dias, CEP.: 36784-000, cidade Dona Euzébia - MG, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Rômulo Pedro Dias Gonzaga, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-16.458.395 - SSP - MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 015.980.196-60, residente e domiciliado na Rua Antônio Malon, n.º 144, Centro, CEP.: 36.784-00, Dona Euzébia - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1 A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 024/2020, Registro de Preços nº 014/2020, julgado em 29/05/2020 e homologado em 03/06/2020, regido pelo disposto na Lei nº. 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL		DIAS & GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 11.164.356/0001-87				TOTAL	5.041.620,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

15	355790	ARGAMASSA 20KG (PADRAO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	2.000,00	PACOTE	GRANTEX	7,55	15.100,00
16	397654	ARGAMASSA ACIII INTERNO E EXTERNO CINZA 20KG PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT	1.000,00	UNID.	GRANTEX	20,57	20.570,00
17	397653	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO INTERNO E EXTERNO CINZA 20KG PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT	1.000,00	UNID.	GRANTEX	23,03	23.030,00
39	240697	BLOCO CIMENTO 10CM	80.000,00	UNIDADE	KI BLOCO	1,45	116.000,00
40	383071	BLOCO CIMENTO 15 CM VASADO	80.000,00	UNIDADE	KI BLOCO	1,75	140.000,00
41	240696	BLOCO CIMENTO 15CM	80.000,00	UNIDADE	KI BLOCO	1,75	140.000,00
42	356099	BLOCO CIMENTO 20CM	80.000,00	UNIDADE	KI BLOCO	2,99	239.200,00
43	356100	BLOCO CIMENTO 20CM VASADO	80.000,00	UNIDADE	KI BLOCO	2,99	239.200,00
74	383422	CABO FLEXIVEL 10MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	3.000,00	METRO	COBRECOM	4,00	12.000,00
93	355548	CAL PARA MASSA 15KG (PADRAO DE QUALIDADE SUPER CAL)	3.000,00	PACOTE	PLASTMASSA	5,85	17.550,00
95	391120	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR CINZA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA DE	300,00	UNID.	SO CRISPIM	34,85	10.455,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

		POLIPROPILENO DO NÚMERO 36 AO 44 (PADRÃO DE QUALIDADE MARLUVAS, PÉ DE FERRO)					
102	355707	CANO 25MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3.000,00	METRO	BELOTUBO	1,65	4.950,00
107	355553	CANO 75MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINALE, PLASTILIT)	3.000,00	UNIDADE	BELOTUBO	29,82	89.460,00
108	355770	CANTONEIRA PARA ACABAMENTO EM CERAMICA	800,00	UNIDADE	MIXFER	8,92	7.136,00
117	355750	CAVALETE (PADRAO COPASA)	500,00	UNIDADE	HF	83,27	41.635,00
118	355733	CERAMICA PEI 4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE BELLACER, LUNA, LORENZA)	5.000,00	M2	CRISTOFOLETTI	13,10	65.500,00
119	355759	CERAMICA PEI V CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE LUNA, BELLACER, LORENZA)	5.000,00	M2	CRISTOFOLETTI	13,10	65.500,00
120	397658	CERÂMICA PEI4 ESMALTADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	1.500,00	M ²	CRISTOFOLETTI	13,10	19.650,00
121	397659	CERÂMICA PEI4 ESMALTADA DECORADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	1.500,00	M ²	CRISTOFOLETTI	13,10	19.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

122	397661	CERÂMICA PEIS ESMALTADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	1.500,00	M ²	CRISTOFOLETTI	13,10	19.650,00
123	397660	CERÂMICA PEIS ESMALTADA DECORADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	1.500,00	M ²	CRISTOFOLETTI	13,10	19.650,00
139	355630	CONJUNTO BANHEIRO COMPLETO (PIA/COLUNA/VAZO) DE LOUÇA (PADRAO DE QUALIDADE DECA, SANITEX)	600,00	UNIDADE	CELITE	177,80	106.680,00
142	397727	CORDA 10 MM BITOLA 10 100% POLIESTER	1.000,00	METRO	FUZIL	1,19	1.190,00
150	397666	CUBA DE LOUÇA QUADRADA DE SEMI ENCAIXE (PADRÃO DECA/INCEPA/ROCA)	20,00	UNID.	LORENZETTI	290,00	5.800,00
151	397664	CUBA DE LOUÇA QUADRADA DE SOBREPOR (PADRÃO DECA/INCEPA/ROCA)	20,00	UNID.	LORENZETTI	290,00	5.800,00
161	355821	CURVA 90º ESGOTO DN 75 CURTA CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.000,00	UNIDADE	PLASTILIT	5,57	5.570,00
162	355498	CURVA ELETRODUTO PVC 1 1/2" (PADRAO ENERGISA)	500,00	UNIDADE	RACIONAL	2,29	1.145,00
175	355459	DISJUNTOR BIFASICO 70 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	500,00	UNIDADE	TRAMONTINA	76,00	38.000,00
180	355878	ELETRODUTO 1" (PADRAO ENERGISA)	600,00	METRO	RACIONAL	3,22	1.932,00
185	355449	ESCORA DE EUCALIPTO	3.000,00	METRO	RAYMOND	1,18	3.540,00
187	356974	ESPELHO 2X4 COM FURO 2 SESSOES SEPARADO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA) (DG)	150,00	UNIDADE	TRAMONTINA	1,90	285,60
188	355732	ESPUDE (PADRAO DE QUALIDADE KRONA)	500,00	UNIDADE	KRONA	1,30	650,00
206	355547	GRAMPO MIGUELAO (PADRAO DE QUALIDADE	600,00	PACOTE	PLASTIN	1,26	756,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

		RIBEIRO)					
212	355788	JANELA DE 1,20X1 DE LATA (PADRAO DE QUALIDADE RAMASSOL)	1.000,00	UNIDADE	METALPAN	112,00	112.000,00
221	355684	JOELHO 40MM ESGOTO CLASSE A (PADROA DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.500,00	UNIDADE	PLASTILIT	0,55	825,00
222	355709	JOELHO 50MM MARROM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.500,00	UNIDADE	PLASTILIT	1,90	2.850,00
236	240694	LAJOTA CERAMICA FURADA 09X19X29CM	50.000,00	UNIDADE	AMORIM	0,57	28.500,00
237	240692	LAJOTA CERAMICA FURADA 10X20CM	50.000,00	UNIDADE	AMORIM	0,40	20.000,00
238	240693	LAJOTA CERAMICA FURADA 12X25CM	50.000,00	UNIDADE	AMORIM	0,57	28.500,00
264	355535	LIXA D'AGUA (PADRAO DE QUALIDADE NORTON, CARBORUNDUM)	1.000,00	UNIDADE	NORTON	0,88	880,00
271	397686	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 18W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	150,00	UNID.	AVANT	20,92	3.138,00
280	355600	LUVA 20MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3.000,00	UNIDADE	PLASTILIT	0,23	690,00
283	355713	LUVA 32MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	2.000,00	UNIDADE	PLASTILIT	0,99	1.980,00
289	355687	LUVA DE COLA 100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3.000,00	UNIDADE	PLASTILIT	2,49	7.470,00
291	355854	LUVA DE CORRER 150MM MARRON CLASSE 15 (PADRAO DE QUALIDADE CLASSE A)	3.000,00	UNIDADE	PLASTILIT	19,17	57.498,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

296	355439	MADERITE 2,20X1,10 ESPESSURA 1CM	2.000,00	M2	BAIANO	7,00	14.000,00
301	355248	MARCO MADEIRA 2,10X70CM	600,00	UNIDADE	DIVIDIESEL	70,00	42.000,00
302	355657	MARRETA PEQ. 1 KG (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, COROA)	250,00	UNIDADE	TENACE	13,50	3.375,00
304	355792	MASSA CORRIDA 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE SUVINIL, LUKSCOLOR)	1.500,00	UNIDADE	GRANTEX	33,40	50.100,00
306	355532	MASSA PLASTICA (PADRAO DE QUALIDADE IBERE)	1.000,00	UNIDADE	LUZCOLOR	6,00	6.000,00
310	355455	MOERAO RACHADO LASCA	1.500,00	DUZIA	QUALITRAT	48,00	72.000,00
313	355736	NIPLE 1/2 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	1.000,00	UNIDADE	KRONA	0,35	350,00
316	383432	PAR DE LUVA COURO LONGO	800,00	UNIDADE	LUVEQ	10,50	8.400,00
320	383063	PARAFUSO COM BUCHA Nº 08 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	800,00	UNIDADE	JOMARCA	0,14	112,00
321	355593	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	800,00	UNIDADE	JOMARCA	0,14	112,00
322	355509	PARAFUSO FRANCES 1/4X1/2 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	1.500,00	UNIDADE	JOMARCA	0,14	210,00
323	355794	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO	800,00	UNIDADE	JOMARCA	1,08	864,00
328	355452	PECA DE MADEIRA PARAJU 6X4CM	10.000,00	METRO	EBENEZER	3,50	35.000,00
348	355639	PORTA DE 80 LATA (PADRAO DE QUALIDADE RAMASSO, MGM)	300,00	UNIDADE	METALPAN	133,00	39.900,00
352	397699	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,80M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	100,00	UNID.	MONJOLO	120,00	12.000,00
358	383419	PORTEIRA 3.0 EUCALIPTO	200,00	UNIDADE	TLC	130,00	26.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

362	355543	PREGO 13X18 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	800,00	KILO	GERDAU	10,00	8.000,00
364	355541	PREGO 18X30 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	800,00	KILO	GERDAU	7,60	6.080,00
365	355542	PREGO 19X36 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	800,00	KILO	GERDAU	8,34	6.672,00
367	355751	PREGO PARA TELHA (PADRAO DE QUALIDADE GMP)	800,00	KILO	COMPREL	14,00	11.200,00
371	355646	RABICHO DE 40 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	600,00	UNIDADE	KRONA	2,20	1.320,00
377	355679	REDUCAO 100X75MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.500,00	UNIDADE	PLASTILIT	4,00	6.000,00
378	355855	REDUCAO 150/75MM MARRON CLASSE 15 (PADRAO DE QUALIDADE CLASSE A)	3.000,00	UNIDADE	PLASTILIT	17,70	53.100,00
379	355675	REDUCAO 150X100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	1.500,00	UNIDADE	PLASTILIT	11,00	16.500,00
381	355677	REDUCAO 200X150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.500,00	UNIDADE	PLASTILIT	22,40	33.600,00
383	355723	REDUCAO 32X25MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3.000,00	UNIDADE	PLASTILIT	0,46	1.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

386	397730	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 100W BRANCO FRIO IP66, PROVA D'AGUA, ALUMINIO, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V), CERTIFICADO DE GARANTIA: 12 MESES, SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 14001, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO / UTILIZAÇÃO EM PORTUGUES (PT-BR) (PADRÃO QUALIDADE CBS)	15,00	UNID.	ELGIN	115,00	1.725,00
391	355720	REGISTRO DE PRESSAO 3/4 COM ACABAMENTO (PADRAO DE QUALIDADE LG, LIDER)	1.500,00	UNIDADE	TALITA	21,90	32.850,00
398	355727	REPARO DE VALVULA (PADRAO DE QUALIDADE DOCOL)	600,00	UNIDADE	CENSI	25,62	15.372,00
400	397703	REVESTIMENTO CERAMICO PEI III CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	10.000,00	M ²	CRISTOFOLETTI	11,12	111.200,00
401	355760	REVESTIMENTO CERAMICO PEI III CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE LUNA, BELLACER, LORENZA)	10.000,00	M2	CRISTOFOLETTI	11,12	111.200,00
402	397704	REVESTIMENTO CERAMICO PEI IV CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	10.000,00	M ²	CRISTOFOLETTI	11,12	111.200,00
403	397705	REVESTIMENTO CERAMICO PEI V CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	10.000,00	M ²	CRISTOFOLETTI	11,12	111.200,00
405	355754	ROLO DE ARAME FARPADO 250MTS (PADRAO DE QUALIDADE VARJAO)	500,00	UNIDADE	RODEIO	129,70	64.850,00
406	355551	ROLO DE ARAME FARPADO 400MTS (PADRAO DE QUALIDADE VARJÃO)	500,00	UNIDADE	RODEIO	233,80	116.900,00
411	355485	ROLO FIO 100MTS 1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE	800,00	UNIDADE	COBRECOM	57,00	45.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

		CONDUMIG, CORFIO)					
412	355487	ROLO FIO 100MTS 10MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	800,00	UNIDADE	COBRECOM	419,00	335.200,00
413	355484	ROLO FIO 100MTS 2,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	800,00	UNIDADE	COBRECOM	79,00	63.200,00
414	355486	ROLO FIO 100MTS 4MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	800,00	UNIDADE	COBRECOM	159,00	127.200,00
415	355483	ROLO FIO 100MTS 6MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	800,00	UNIDADE	COBRECOM	222,00	177.600,00
416	355738	SACO DE REBOQUITE 20KG (PADRAO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	2.000,00	UNIDADE	GRANTEX	9,80	19.600,00
417	355645	SELADOR 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE EUCATEX, LUKSCOLOR)	600,00	UNIDADE	GRANTEX	61,12	36.672,00
421	355799	SIFAO INTELIGENTE CROMADO (PADRAO DE QUALIDADE BLUKIT)	600,00	UNIDADE	BLUKIT	8,57	5.142,00
441	355783	TANQUE DE FIBRA 2 BOCAS 1,20 MTS (PADRAO DE QUALIDADE FAE)	200,00	UNIDADE	VITOR FIBRAS	113,00	22.600,00
443	355560	TE 100MMX50MM ESGOTO CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	2.000,00	UNIDADE	PLASTILIT	6,00	12.000,00
456	355446	TELHA COLONIAL	25.000,00	UNIDADE	SO ROQUE	1,11	27.750,00
457	355880	THINNER LATA 5LTS (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO, LUKSNOVA)	500,00	UNIDADE	ITAQUA	42,00	21.000,00
458	355781	THINNER LATA 900ML (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO, LUKSNOVA)	1.000,00	UNIDADE	ITAQUA	8,34	8.340,00
460	394798	TINTA 3.600 GRS ESMALTE A BASE DE D' AGUA (PADRAO DE QUALIDADE SULAN / SUVINIL/ LUKSCOLOR)	100,00	UNID.	LUKSCOLOR	67,00	6.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

510	355565	TUBO DE SILICONE GRANDE 280GRS (PADRAO DE QUALIDADE TEKBOND)	300,00	UNIDADE	GEMINNI	9,84	2.952,00
511	355628	TUBO DE SILICONE PEQUENO (PADRAO DE QUALIDADE TEK BOND)	300,00	UNIDADE	AMAZONAS	3,16	948,00
514	355699	TUBO PVC ESGOTO 100MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	1.500,00	UNIDADE	BELO TUBO	36,00	54.000,00
515	355700	TUBO PVC ESGOTO 150MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	1.500,00	UNIDADE	BELO TUBO	90,47	135.705,00
516	355697	TUBO PVC ESGOTO 200MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	1.500,00	UNIDADE	BELO TUBO	169,82	254.730,00
517	355698	TUBO PVC ESGOTO 250MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	1.500,00	UNIDADE	BELO TUBO	249,00	373.500,00
518	355703	TUBO PVC ESGOTO 40MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	1.500,00	UNIDADE	BELO TUBO	13,86	20.790,00
519	355702	TUBO PVC ESGOTO 50MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	1.500,00	UNIDADE	BELO TUBO	20,33	30.495,00
520	355701	TUBO PVC ESGOTO 75MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	1.500,00	UNIDADE	BELO TUBO	29,82	44.730,00
524	355731	VALVULA PARA LAVATORIO SEM LADRAO (PADRAO DE QUALIDADE KRONA)	300,00	UNIDADE	KRONA	1,58	474,00
525	397712	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA (PADRÃO DE QUALIDADE DECA/CELITE/INCEPA)	50,00	UNID.	CELITE	169,00	8.450,00
527	394044	VASO SANITARIO SIMPLES (PADRÃO QUALIDADE DECA, CELITE E INCEPA)	15,00	UNID.	CELITE	79,00	1.185,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

531	355616	VERGALHAO DE FERRO 10.0MM (3/8") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	4.000,00	UNIDADE	VOTORAO	27,90	111.600,00
532	355619	VERGALHAO DE FERRO 4.2MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	4.000,00	UNIDADE	VOTORAO	6,38	25.520,00
533	355615	VERGALHAO DE FERRO 5.0MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	4.000,00	UNIDADE	VOTORAO	8,35	33.400,00
534	355618	VERGALHAO DE FERRO 6.3MM (1/46") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	4.000,00	UNIDADE	VOTORAO	12,20	48.800,00
535	355617	VERGALHAO DE FERRO 8.0MM (5/16") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	4.000,00	UNIDADE	VOTORAO	19,00	76.000,00
537	397655	ARGAMASSA ACII INTERNO E EXTERNO CINZA 20KG PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT	1.000,00	UNID.	GRANTEX	17,40	17.400,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do item licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), mediante assinatura da Ata de Registro de Preço e assinatura dos empenhos.

§1 Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição por qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

6.1 A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização na Ata de Registro de Preço a ser firmada e registrará todas e quaisquer ocorrências que porventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 A entrega dos produtos licitados será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), de acordo com necessidade do Município, não havendo cota mínima para pedido, conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 São obrigações do **Fornecedor/Detentora**:

- I) Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
- II) Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
- III) O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93;
- IV) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
- V) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva Ata de Registro de Preços, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

8.2 São obrigações do **Município**:

- I) Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital;
- II) Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
- III) Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- IV) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- V) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade até dia 31/12/2020, contados a partir de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.6.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.6.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.7.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

11.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1 Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Ata no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ata decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

12.1.2 Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências dessa Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nessa Ata.

12.4 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2 As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O gerenciamento desse instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2 A Ata de Registro de Preços vincula-se às suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3 O regime jurídico dessa Ata de Registro de Preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4 Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

15.5 E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, 03 de Junho de 2020.

Luiz Antônio Medeiros
Prefeito Municipal

Rômulo Pedro Dias Gonzaga
DIAS & GONÇALVES MADEIRAS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Detentor

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____